

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 8.440	FICHA 1 ANVERSO	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
				07 DIA	maio MÊS	1979 ANO

MATRÍCULA
8.440

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 1 da quadra "L", no Jardim Sant'Ana, bairro do Jardim Sant'Ana, que assim se descreve e caracteriza: mede dez metros de frente para a rua São Domingos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 02; do lado esquerdo com a rua do Centenário, com a qual faz esquina, e pelos fundos divide com o lote nº 4.-

Proprietários: HÉLIO BERNARDES ORSI, do comércio, e sua mulher - ANA MIECSKOWSKI ORSI, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, CIC nº 224.376.148/34, e NAIR ORSI, funcionária pública estadual, solteira, CIC nº 057.045.968/00; todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-Capital.-

Registros anteriores: transcrições nºs. 8.039, fls. 154 do Lº 3-G e 8.997, fls. 47 do Lº 3-H, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
- ELIZENA PORTO CHAVES -

R-1-8.440 - Data: 07 de maio de 1.979.

Por escritura de venda e compra de 02 de janeiro de 1.978, lavrada nas notas do 6º Tabelião da Comarca de São Paulo-Capital, no Lº 1721, fls. 38, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.987,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), a COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF. número 61.155.974/0001-39.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. R\$ 391,50 - rec. 3383 - RI.

R-2-8.440 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de se

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
8.440	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

tembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves.
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-3-8.440, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA Nº.

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
8.440	02			06	novembro	1998
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
8.440

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-8.440, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** autorizou, expressamente, o **CANCELAMENTO TOTAL do R-2 desta matrícula**, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-5-8.440, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

Hamilton de Oliveira Andrade

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

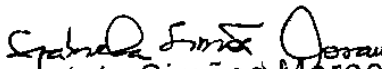
AV-6-8.440, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº

MATRÍCULA	FICHA
8.440	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-7-8.440, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualizar e disponibilizar
em www.registros.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 8.441	FICHA 1	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
	ANVERSO			07	maio	1979
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
8.441

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 2 da quadra "L", no Jardim Sant'Ana, bairro do Jardim Sant'Ana, que assim se descreve: mede dez metros de frente para a rua São Domingos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área - de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 3; do lado esquerdo -- com o lote nº 1, e pelos fundos divide com o lote nº 4.-

Proprietários: HÉLIO BERNARDES ORSI, do comércio, e sua mulher- ANA MIECKOWSKI ORSI, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, CIC nº 224.376.148/34, e NAIR ORSI, funcionária pública estadual, solteira, CIC nº 057.045.968/00; todos brasileiros, do miciliados em São Paulo-Capital.-

Registros anteriores: transcrições nºs. 8.039, fls. 154 do Lº 3-G e 8.997, fls. 47 do Lº 3-H, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
- ELIZENA PORTO CHAVES -

R-1-8.441 - Data: 07 de maio de 1.979.

Por escritura de venda e compra de 02 de janeiro de 1.978, lavrada nas notas do 6º Tabelião da Comarca de São Paulo-Capital, no Lº 1721, fls. 38, os proprietários acima qualificados, venderam- o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 15.987,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros), a COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF. número 61.155.974/0001-39.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. R\$ 391,50 - rec. 3383 - RI.

R-2-8.441 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
8.441	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Bernardo do Campo-SP., no L^a 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento e prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados naquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-3-8.441, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
8.441	02			06	novembro	1998
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
8.441

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-8.441, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** autorizou, expressamente, o **CANCELAMENTO TOTAL do R-2 desta matrícula**, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-5-8.441, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

Hamilton de Oliveira Andrade

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-6-8.441, em 15 de outubro de 2020.

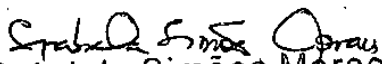
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº

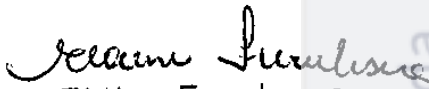
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
8.441	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-7-8.441, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALER COMO CÉDULA
VALOR: R\$ 21,51

Visualizada e disponibilizada
em www.escrevedores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
20.008	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.008

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 1 (um), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com a rua São Paulo, com a qual faz esquina; do lado esquerdo, com o lote nº 2, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 13.-

Identificação Cadastral: - T-071.005.029/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. - Elizena Porto Chaves-

R-1-20.008 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correpondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.008	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.008, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LIMITADA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.008, em 06 de novembro de 1998

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.008	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.008

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.008, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.008, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.008, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.008	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P		
20.009	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.009
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 2 (dois), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 1, do lado esquerdo com o lote nº 3, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 14.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.030/0, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: Elizana Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizana Porto Chaves-

R-1-20.009 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida--hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-/centos e cinquenta e dois mil, e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo -

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.009	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.009, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.009, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.009	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.009

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.009, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) - 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

[Assinatura]

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil – Diligência do Juízo.

AV-5-20.009, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

[Assinatura]
Gabriela Simões Moraes
Escriturante Autorizada

[Assinatura]
Elaine Furukawa
Escriturante Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

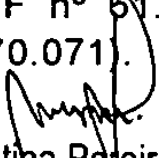
AV-6-20.009, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.009	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.010	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.010

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 3 (três), de quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 2; do lado esquerdo, com o lote nº 4, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 15.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.031/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves.

D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.010 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.010	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como comprador; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.010, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.010, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.010	FICHA 02	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
	ANVERSO			03 DIA	janeiro MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA
20.010

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.010, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.010, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrivente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.010, em 13 de abril de 2021.

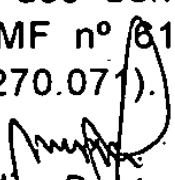
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.010	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 01.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.011	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.011

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 4 (quatro) da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 3; do lado esquerdo, com o lote nº 5, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 16.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.032/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.011 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida-hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.011	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora, e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados naquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.011, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.011, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.011	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.011

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.011, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.011, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.011, em 13 de abril de 2021.

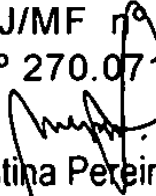
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.011	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.012	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.012

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, e assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 4; do lado esquerdo, com o lote nº 6, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 17.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.033/4, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.012 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.012	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.012, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.012, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.012	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.012

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.012, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.012, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.012, em 13 de abril de 2021.

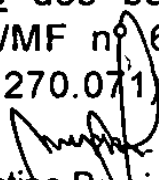
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.012	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.013	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.013

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 6 (seis), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 5; do lado esquerdo, com o lote nº 7, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 18.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.034/2, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.013 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.013	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; e dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.013, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/89, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.013, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.013	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.013

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.013, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.013, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.013, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.013	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ- SP		
20.014	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.014
MATRICULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 7 (sete), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da citada via pública olha para o terreno, com o lote nº 6; do lado esquerdo com o lote nº 8, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 19.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.035/0, na P. M. de Jacareí.

Propriedária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-R1.

R-1-20.014 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

20.014

FICHA

1

VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada:

D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI.

-Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.014, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. reque reu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., confor me ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/89, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma socie tária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsa bilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL - LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão ar quivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protoco lizado/microfilmado sob nº 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.014, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.014	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.014

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.014, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.014, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.014, em 13 de abril de 2021.

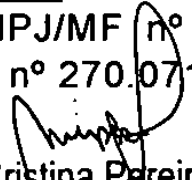
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.014	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.015	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.015

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 8 (oito), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 7; do lado esquerdo com o lote nº 9, e nos fundos divide com os fundos - do lote nº 20.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.036/9, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-BI.

R-1-20.015 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto deste matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP., CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.015	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.015, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.015, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.015	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.015

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.015, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.015, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.015, em 13 de abril de 2021.

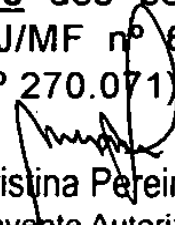
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.015	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.016	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.016
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 9 (nove), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a - Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 8; do lado esquerdo, com o lote nº 10, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 21.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.037/7, na P. M. de Jacareí.

Proprietária:- COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A, com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.016 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.016	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.016, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societa ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.016, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.016	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.016

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.016, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.016, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

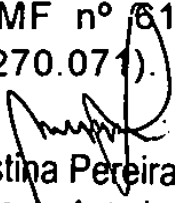
AV-6-20.016, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.0166	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.017	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.017
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 10 (dez), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, e assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 9; do lado esquerdo, com o lote nº 11, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 22.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.038/5, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.017 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento e prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.017	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.017, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.017, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.017	FICHA 02 ANVERSO	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				03 DIA	janeiro MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA
20.017

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.017, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.017, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.017, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.017	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.018	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.018
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a Avenida Sant'Ana; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 10; do lado esquerdo, com o lote nº 12, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 23.-

Identificação Cadastral:- T-071.005.039/3, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.018 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.018	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda de escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.018, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.018, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.018	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.018

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.018, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) - 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.018, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi **decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.018, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.018	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.019	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.019

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede cinco metros de frente para a Avenida Sant'Ana; vinte e cinco metros de frente aos fundos, do lado direito de quem da citada via pública olha para o terreno, onde confronta com o lote nº 11; dezoito metros nos fundos, onde divide com os fundos do lote nº 24; e, da frente aos fundos, do lado esquerdo onde o terreno é irregular, mede por meio de duas linhas, a primeira com vinte e oito metros e a segunda com quatro metros, mais ou menos, confrontando com uma estrada sem denominação, encerrando a área de 288,00 metros quadrados, mais ou menos.-

Identificação Cadastral: T-071.005.040/7, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RJ. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.019 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correça

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.019	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

pondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; e dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.019, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.019, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus

CONTINUA NA FICHA N.º 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.019	02			06	novembro	1998
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.019

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-4-20.019, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Drª. Glaucia Lacerda Mansutti, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

Hamilton de Oliveira Andrade
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.019, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.019	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-6-20.019, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071)

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
20.020	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.020

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 13 (treze) de quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 14; do lado esquerdo com a rua São Paulo, com a qual faz esquina; e, -- nos fundos, com os fundos do lote nº 1.

Identificação Cadastral: - T-071.006.011/9, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 29985-RI.

R-1-20.020 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil, oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.020	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.020, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., transformou a sua forma socie tária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.020, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com formas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1-desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.020	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.020

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.020, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.020, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.020, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.020	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

20.021

MATRÍCULA

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.021	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 14 (catorze), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 15; do lado esquerdo com o lote nº 13, e nos fundos, com os fundos do lote nº 2.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.012/7, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.021 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento e prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.021	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na quele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.021, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.021, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.021	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.021

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.021, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi arrecadado, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.021, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

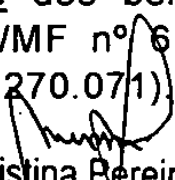
AV-6-20.021, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.021	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.022	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.022
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 15 (quinze), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 16; do lado esquerdo, com o lote nº 14, e nos fundos, com os fundos do lote nº 3.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.013/5, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.423, fls. 243 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-R1.

R-1-20.022 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.022	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.022, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social el terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.022, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.022	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.022

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.022, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi arrecadado, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.022, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

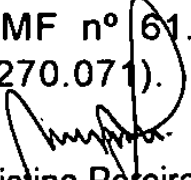
AV-6-20.022, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.022	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.023	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.023
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 16 (dezes seis), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 17; do lado esquerdo com o lote nº 15, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 4.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.014/3, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 29985-RI.

R-1-20.023 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.023	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.023, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.023, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.023	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.023

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.023, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Drª. Glaucia Lacerda Mansutti, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.023, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escriturante Autorizada

Elaine Furukawa
Escriturante Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.023, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.023	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.024	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.024

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 17 (dezesete), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 18; do lado esquerdo, com o lote nº 16, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 5.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.015/1, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.024 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.024	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.024, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663 (Protocolizado / microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.024, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.024	FICHA 02	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				03	janeiro	2008
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.024

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.024, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.024, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.024, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.024	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.025	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.025

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 18 (dezoito), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros, da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 19; do lado esquerdo, com o lote nº 17, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 6.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.016/B, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.025 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.025	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.025, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societa ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.025, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.025	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.025

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.025, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.025, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrivente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.025, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.025	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.026	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.026

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 19 (dezenove), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 20; do lado esquerdo, com o lote nº 18, e nos fundos divide com os fundos do lote nº 7.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.017/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.026 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida--hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

20.026

FICHA

1

VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.026, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.026, em 06 de novembro de 1998.

QUITAÇÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.026	FICHA 02	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
	ANVERSO			03	janeiro	2008
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.026

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.026, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.026, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.026, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.026	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
20.027	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.027

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 20 (vinte) da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a - rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 21; do lado esquerdo, com o lote nº 19, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 8.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.018/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.027 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 56.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.027	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.027, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societá ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.027, em 06 de novembro de 1998

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.027	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.027

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.027, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.027, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

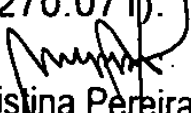
AV-6-20.027, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.027	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.028	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.028

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 21 (vinte e um), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente - para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 22; do lado esquerdo com o lote nº 20, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 9.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.019/4, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.028 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.028	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.028, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societa ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.028, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.028	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.028

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.028, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi arrecadado, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.028, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.028, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.028	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.029	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.029

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 22 (vinte e dois), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do -- Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 23; do lado esquerdo, com o lote nº 21, e nos fundos, divide com os fundos do lote nº 10.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.020/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: .

D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.029 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.029	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.029, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.029, em 06 de novembro de 1998

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.029	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.029

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.029, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.029, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrivente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

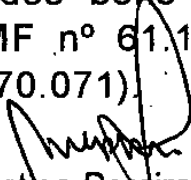
AV-6-20.029, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.029	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.030	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.030

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 23 (vinte e três), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do -/ Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário; igual metragem na linha dos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, em ambos os lados encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confrontando do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, com o lote nº 24; do lado esquerdo, com o lote nº 22, e nos fundos com o lote nº 11.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.021/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.030 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida--hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.030	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda de escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.030, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.030, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.030	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.030

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.030, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) - 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.030, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.030, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.030	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P		
20.031	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.031

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra "H", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede onze metros de frente para a rua do Centenário; vinte e cinco metros da frente aos fundos; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o terreno, confrontando com o lote nº 23; dezoito metros na linha dos fundos, onde divide com o lote nº 12, e do lado direito, em linha curva, para dentro do terreno, mede vinte e oito metros, mais ou menos, confrontando com uma estrada sem denominação, encerrando a área de 375,00 metros quadrados, mais ou menos.

Identificação Cadastral: - T-071.006.022/4, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.413, fls. 243 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.031 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida--hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.031	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.031, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.031, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.031	FICHA 02	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				03 DIA	janeiro MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA
20.031

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.031, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.031, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.031, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.031	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4; Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.032	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.032

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadra - dos; confronta do lado esquerdo, com a rua São Manoel, com a qual faz esquina; do lado direito de quem procede daquela maneira, com o lote nº 4, da mesma quadra J, e nos fundos com o lote 7, ainda da quadra J.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.035/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,80-rec. 22985-RI.

R-1-20.032 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.032	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.032, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.032, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.032	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.032

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.032, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.032, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.032, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.032	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.033	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.033
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 6 (seis), da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua Santo Antonio, por vinte e cinco metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadra - dos; confronta do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com os lotes 1, 2 e parte do lote 3, da mesma quadra J; do lado direito de quem procede daquela maneira, com o lote 8, e nos fundos com o lote nº 7, ambos também da quadra J.-

Identificação Cadastral:- T-071.007.004/1, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

R-1-20.033 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.033	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.033, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado / microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.033, em 06 de novembro de 1998

QUITAÇÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

B. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.033	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.033

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.033, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi arrecadado, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.033, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

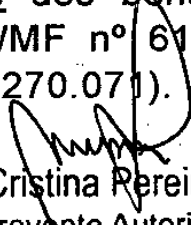
AV-6-20.033, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.033 ²	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.034	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.034

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 7 (sete), da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua São Manoel, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote 3, e lote 4 e 5 da mesma quadra J; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com o lote nº 9 da quadra J, e nos fundos com o lote nº 6, ainda da quadra J.

Identificação Cadastral: - T-071.008.001/2, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.034 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.034	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.034, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforma ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado / microfilmado sob nº 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.034, em 06 de novembro de 1998

QUITAÇÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.034	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.034

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.034, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.034, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

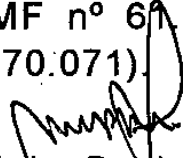
AV-6-20.034, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.034	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.035	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.035

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 8 (oito), da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua Santo Antonio, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 10; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com o lote nº 6, e nos fundos com o lote nº 9, todos da referida quadra J.-

Identificação Cadastral:- T-071.007.005/0, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.035 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida - hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.035	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.035, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.035, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREI - SP		
20.035	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.035

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREI

AV-4-20.035, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.035, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

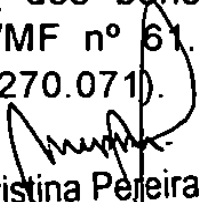
AV-6-20.035, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.035	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.036	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.036

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 9 (nove), da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua São Manoel, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 7; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com o lote nº 12, e nos fundos com o lote nº 8, também da quadra "J".-

Identificação Cadastral:- T-071.008.002/0, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D. Cr\$ 784,80-rec. 22985-RI. O-Elizena Porto Chaves-

R-1-20.036 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida--hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.036	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda de escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-
AV-2-20.036, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.036, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.036	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.036

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.036, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.036, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.036, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.036	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 20.037	FICHA 1	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
ANVERSO				29	setembro	1983
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.037

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 10 (dez), da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua Santo Antonio, por vinte e cinco metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 8; do lado direito, com o lote nº 11, e nos fundos, com o lote nº 12, todos da referida quadra J.-

Identificação Cadastral:- T-071.007.006/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.037 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito/centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.037	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Câpital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na quele contrato de financiamento, constando ainda da escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.037, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societa ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.037, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.037	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.037

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.037, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.037, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escriturante Autorizada

Elaine Furukawa
Escriturante Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

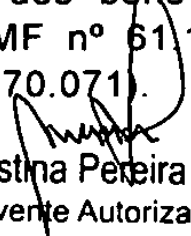
AV-6-20.037, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.037	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.038	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
20.038

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 11 (onze) da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua Santo Antonio, por vinte e cinco metros, mais ou menos, de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos treze metros, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 10; do lado direito de quem procede daquela maneira, com um córrego, e nos fundos com o lote 12, também da quadra J.-

Identificação Cadastral:- T-071.007.007/6, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.038 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo - SP., no Lº 397, fls.178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida-hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.038	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com - sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, co mo compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na quele contrato de financiamento, constando ainda de escritura mul ta e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.038, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social al terada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEGAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Es tado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraor dinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societa ria de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabi lidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/ microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.038, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWA GEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TO TAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu fa vor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.038	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.038

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.038, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE.
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.038, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

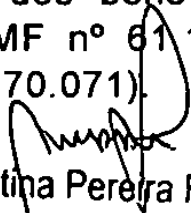
AV-6-20.038, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.038	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Perera Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registrores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.039	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.039

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra "J", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede doze metros e cinquenta centímetros de frente para a rua São Manoel; e, de frente aos fundos-vinte e cinco metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; vinte e nove metros, mais ou menos, do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, tendo nos fundos vinte e três metros, encerrando a área aproximada de 475,00 metros quadrados; confronta do lado direito, com o lote nº 9; do lado esquerdo com um córrego e nos fundos com os lotes nºs. 10, e 11 da referida quadra J.-

Identificação Cadastral: T-071.008.003/9, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº. 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.039 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.039	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

teca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.039, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL NM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.039, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663. D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.039	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.039

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.039, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.039, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escriturante Autorizada

Elaine Furukawa
Escriturante Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.039, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.039	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.040	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.040

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 3 (três), da quadra "K", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 2; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com o lote nº 4, e nos fundos com parte dos lotes 6 e 7, todos da referida quadra "K".-

Identificação Cadastral:- T-071.006.038/0, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls 244 do Livro 3-W, dêste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,80-rec. 22985-RI.

R-1-20.040 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.040	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.040, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.040, em 06 de novembro de 1998

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.040	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.040

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.040, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.040, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/ME nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

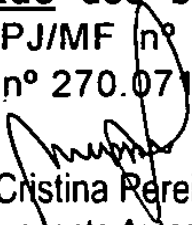
AV-6-20.040, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.040	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.041	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.041

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 4 (quatro) da quadra "K", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário, por vinte e cinco metros de frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, ou seja, dez metros, confrontando do lado direito de quem de rua olha para o imóvel, com o lote nº 3; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com o lote nº 5, e nos fundos com o lote nº 7, todos da referida quadra K.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.039/9, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.041 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.041	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada:

D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. *Elizena Porto Chaves*
-Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.041, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-20.041, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.041	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.041

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.041, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.041, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

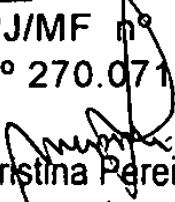
AV-6-20.041, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.041	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
20.042	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.042

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 5 (cinco) da quadra "K", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede dez metros de frente para a rua do Centenário, por vinte e cinco metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, ou seja, dez metros, encerrando a área de 250,00 metros quadrados; confronta do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com a rua São Domingos, com a qual faz esquina; do lado direito de quem procede daquela maneira, com o lote 4, e nos fundos com o lote nº 7, ambos da quadra K.-

Identificação Cadastral:- T-071.006.048/2, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.042 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária, já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP., CGC/MF sob número 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 ORTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabilidade da devedor

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.042	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

ra, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo Capital, CGC/MF sob nº 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados naquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada:

Elizena Porto Chaves

D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.042, em 06 de novembro de 1998

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado / microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.042, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado / microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.042	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.042

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.042, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) - 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.042, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi **decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.042, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.042	02
VERSO	

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.043	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

20.043
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 6 (seis), da quadra "K", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, de formato irregular, assim descrito e caracterizado: mede vinte e cinco metros de frente para a rua São Manoel, e de frente aos fundos, vinte e cinco metros de ambos os lados, tendo nos fundos doze metros, encerrando a área de 462,00 metros quadrados, com frontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com um córrego; do lado esquerdo de quem proceda daquela maneira, com os lotes 1 e 2 e parte do lote 3, da quadra K, e nos fundos com o lote 7, também da quadra K.

Identificação Cadastral: - T-071.008.004/7, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: 
D, Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI. - Elizena Porto Chaves-

R-1-20.043 - Data: 29 de setembro de 1.983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 RTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.043	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI. -Elizena Porto Chaves-
AV-2-20.043, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

D. R\$ 3,82

AV-3-20.043, em 06 de novembro de 1998

QUITAÇÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

D. R\$ 3,82

MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.043	02			03	janeiro	2008
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.043

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.043, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) – 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da AÇÃO DE FALÊNCIA da empresa SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A., processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) – 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.043, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509.01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.043, em 13 de abril de 2021.

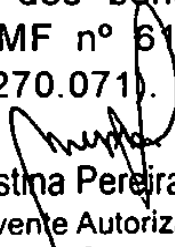
Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.043	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
20.044	1			29	setembro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
20.044

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno constituído pelo lote nº 7 (sete), da quadra "K", situado no JARDIM SANT'ANA, bairro do Sant'Ana, assim descrito e caracterizado: mede doze metros de frente para a rua São Domingos, por vinte e cinco metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de frente, ou seja, doze metros, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados; confronta do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote nº 3, e lotes nºs. 4 e 5 da mesma quadra K; do lado esquerdo de quem procede daquela maneira, com um córrego, e nos fundos com o lote nº 6, ainda da mesma quadra K.-

Identificação Cadastral: - T-071.009.001/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 61.155.974/0001-39.-

Registro anterior: transcrição nº 29.414, fls. 244 do Livro 3-W, deste Cartório.-

A Escrevente Autorizada: Elizena Porto Chaves
D. Cr\$ 784,00-rec. 22985-RI.

R-1-20.044 - Data: 29 de setembro de 1983.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de hipoteca de 15 de setembro de 1983, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo-SP., no Lº 397, fls. 178, a proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S/A., já identificada, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, e mais 38 (trinta e oito) imóveis, todos matriculados neste Cartório, à VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A., com sede em São Bernardo do Campo-SP, CGC/MF sob nº. 59.106.013/0001-92, para garantia de uma dívida hipotecária no valor de Cr\$ 20.852.087,00 (vinte milhões, oito-centos e cinquenta e dois mil e oitenta e sete cruzeiros), correspondente na data da escritura a 3.871,65 DRTN's; o prazo da hipoteca é indeterminado, subsistindo enquanto perdurar a responsabi-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
20.044	1
VERSO	

CONTINUAÇÃO

lidade da devedora, oriunda do contrato de financiamento a prazo firmado entre a credora e PUMA INDÚSTRIA DE VEÍCULOS S/A., com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF sob nº. 46.573.184/0001-80, como compradora; a dívida será paga na forma e prazo pactuados na aquele contrato de financiamento, constando ainda da escritura multa e demais condições.-

A Escrevente Autorizada:

Elizena Porto Chaves

D. Cr\$ 11.642,40-rec. 22985-RI.

-Elizena Porto Chaves-

AV-2-20.044, em 06 de novembro de 1998.

ALTERAÇÕES. A proprietária COMERCIAL MM DE VEÍCULOS S.A. requereu esta averbação para constar que teve a sua denominação social alterada para SÃO PAULO VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S.A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 30/10/1989, registrada sob número 855.377, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01/12/1995 e respectivo contrato social da mesma data, registrados na mesma JUCESP sob nº 213.283/95, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. transformou a sua forma societária de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação de VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. O requerimento e os documentos pertinentes permanecerão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 99.663. (Protocolizado/microfilmado sob nº 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-3-20.044, em 06 de novembro de 1998.

QUITACÃO. Por instrumento particular datado de São Paulo-SP, aos 24 de junho de 1997, com firmas reconhecidas, a credora VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. autorizou, expressamente, o CANCELAMENTO TOTAL do R-1 desta matrícula, que se referia à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob número 99.663).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

CONTINUA NA FICHA N.º

02

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 20.044	FICHA 02	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				03 DIA	janeiro MÊS	2008 ANO

MATRÍCULA
20.044

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4-20.044, em 03 de janeiro de 2008.

ARRECADAÇÃO. Conforme mandado judicial expedido em 27 de novembro de 2007, assinada pela Dr^a. Glaucia Lacerda Mansutti, MM^a. Juíza de Direito da 2^a Vara Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da Carta Precatória nº 292.01.2007.018171-7 (nº de ordem 1738/2007) - 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, que por sua vez foi extraída da **AÇÃO DE FALÊNCIA** da empresa **SÃO PAULO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS S/A.**, processo nº 583.00.1995.636111-0 (nº de ordem 2160/95) - 2º Ofício Cível do Forum Central da Comarca de São Paulo-SP, e com suporte no artigo 246 da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi arrecadado**, nos termos do auto de arrecadação de 27 de novembro de 2007, elaborado nos termos dos artigos 108 a 114 da Lei nº 11.101, de 09/02/2005 (Lei de Falências). (Protocolizado e microfilmado sob nº 143.832).

D. Nihil – Diligência do Juízo.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-5-20.044, em 15 de outubro de 2020.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0509-01341041-IA-000, datado de 05 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00081008119975020061 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens da empresa **São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A.**, CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 07/10/2020 e digitalizado sob nº 264.995).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

AV-6-20.044, em 13 de abril de 2021.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202103.1623.01533516-IA-740, datado de 16 de março de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

MATRÍCULA	FICHA
20.044	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

processo nº 00312009119935020033 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens da empresa São Paulo Veículos Peças e Serviços S.A., CNPJ/MF nº 61.155.974/0001-39. (Protocolizado em 24/03/2021 e digitalizado sob nº 270.071).

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis